

**EDITAL N° 02/2022**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO intitulado “*Diagnóstico e proposição de um modelo sobre a cadeia de custódia no Brasil: Estudo preliminar em cinco capitais representativas das cinco regiões brasileiras*”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente Edital visa selecionar docente, discente ou pesquisador colaborador, vinculado à Universidade de Brasília (UnB), com doutorado ou cursando doutorado nas áreas de Administração, Engenharia de Produção ou Direito, para compor a equipe de pesquisa do PROJETO como Bolsista na seguinte modalidade:
  - 1.1.1 “Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - nível C”**, nos termos da **Resolução do Conselho de Administração (CAD) n° 0003/2018**.
  - 1.1.2** A comprovação da vinculação formal exigida no item 1.1 poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa.
- 1.2.** O Projeto tem por objetivo realizar uma pesquisa diagnóstica acerca da cadeia de custódia nas Unidades Federativas do Brasil.
- 1.3.** O BOLSISTA selecionado receberá Bolsa na modalidade de “**Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - nível C**”, de acordo com o valor constante no Item 5.1 deste Edital.
- 1.4.** O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital;
- 1.5.** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 1.6.** É vedada a participação de profissional que tenha vínculo com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou com a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.
- 1.7.** O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitada à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- 1.8.** O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, enquanto houver necessidade de distanciamento social provocado pela pandemia do COVID-19, e presenciais

quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

2. **NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS: 01 (uma) vaga**, mais formação de cadastro reserva.
  
3. **LOCAL DAS ATIVIDADES:** O bolsista selecionado exercerá suas atividades inerentes ao Projeto no Distrito Federal, no Centro de Pesquisa em Avaliação e Tecnologias Sociais - CEPATS/IP/UnB, e em outras Unidades Federativas quando da realização de viagens indicadas pela Coordenação do Projeto. Em ambas as possibilidades poderá ser utilizado o modelo híbrido (presencial e/ou remoto), conforme a necessidade do Projeto.
  
4. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:** 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.
  - 4.1. O prazo de vigência da bolsa será contado a partir da data de assinatura do Termo de Concessão **de Bolsa de “Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - nível C”**.
  
5. **DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:**
  - 5.1. O valor mensal da Bolsa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.
  - 5.2. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA.
  
6. **DAS ATRIBUIÇÕES**
  - 6.1. Das atividades a serem desenvolvidas pelo BOLSISTA:
    - 6.1.1. Elaborar instrumentos de diagnósticos a serem aplicados;
    - 6.1.2. Realizar análise dos dados advindos das coletas;
    - 6.1.3. Realizar grupo focal e/ou entrevistas;
    - 6.1.4. Elaborar manuscritos com dados passíveis de publicação;
    - 6.1.5. Auxiliar em demais demandas do projeto e do Centro de Pesquisa em Avaliação e Tecnologia (CEPATS);
    - 6.1.6. Participar de reuniões semanais ou quinzenais com a equipe de pesquisa do PROJETO;

**6.1.7.** Realizar visitas in loco (viagens a outras unidades federativas).

## **7. DA INSCRIÇÃO**

- 7.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), **no período entre 17hs do dia 04 de janeiro 2022 às 17hs do dia 10 de janeiro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 7.2.** Durante o preenchimento online do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
- a)** Documento de Identificação (RG ou CNH);
  - b)** ***Currículo Lattes***, atualizado nos últimos 30 dias;
  - c)** Declaração de Não Vinculação, conforme o **item 1.6 e ANEXO III**;
  - d)** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **9.1 e 9.2** deste Edital.
- 7.3.** Não será admitida inscrição fora do prazo e/ou condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos;
- 7.4.** A qualquer tempo a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 7.5.** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via anexo à inscrição online. Não serão recebidas inscrições via correio, correio eletrônico ou de forma presencial.
- 7.6.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 7.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo Sistema de Processo Seletivo da Finatec – SPS. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

## **8. DA SELEÇÃO:**

**8.1.** O processo de seleção do Bolsista será realizado em **3 (três) Etapas**:

**ETAPA 1** - Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos Requisitos Obrigatórios.

**ETAPA 2** - Análise Curricular, onde serão avaliados e pontuados os Requisitos Desejáveis.

### **ETAPA 3 - Entrevista Pessoal.**

- 8.2.** O candidato que não cumprir os requisitos da ETAPA 1 - Requisitos Obrigatórios - será eliminado do processo seletivo.
- 8.3.** O candidato deverá anexar no Formulário de Inscrição todos os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos Requisitos Obrigatórios e dos Requisitos Desejáveis, bem como os demais documentos listados no **item 7.2** deste Edital.
- 8.4.** Serão avaliados na ETAPA 2 – Requisitos Desejáveis - somente os candidatos que cumprirem todos os Requisito Obrigatórios da ETAPA 1.
- 8.5.** Serão classificados na ETAPA 2 os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de **30 pontos** a partir da soma das notas atribuídas a cada um dos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação listados no **item 9.2 e 10.2** deste Edital.
- 8.6.** Serão classificados na ETAPA 3 - Entrevista Pessoal - os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de **60 pontos** a partir da soma das notas atribuídas a cada um dos Critérios de Avaliação listados no **item 10.3** deste Edital.
- 8.7.** Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que, cumulativamente:
- 8.7.1.** Cumprirem todos os Requisitos Obrigatórios (ETAPA 1).
  - 8.7.2.** Obtiverem pontuação mínima de **30 pontos** na ETAPA 2.
  - 8.7.3.** Obtiverem pontuação mínima de **60 pontos** na ETAPA 3.
- 8.8. O resultado final e a ordem de classificação dos candidatos serão obtidos a partir da soma dos resultados das ETAPAS 2 e 3.**
- 8.9.** Será convocado para celebrar o Termo de Concessão de Bolsa o candidato melhor pontuado, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma da pontuação atingida nas ETAPAS 2 e 3.
- 8.10.** Os demais candidatos classificados poderão ser convocados, em caso de demanda do PROJETO.
- 8.11.** Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Universidade de Brasília, à FINATEC e/ou à Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.
- 9. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**
- 9.1. Requisitos obrigatórios** a serem preenchidos pelo interessado:
- 9.1.1.** Ser docente, estar cursando ou possuir doutorado (desde que apresente vínculo atual com a UnB) na área de Administração, Engenharia de Produção ou Direito na Universidade de Brasília, comprovado por meio de declaração da UnB;

**9.1.2.** Possuir disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto, comprovada por meio de autodeclaração devidamente assinada, conforme modelo **Anexo IV**;

**9.1.3.** Declarar expressamente, por meio de autodeclaração em **Anexo V**, a disponibilidade para viagens.

**9.2. Requisitos desejáveis:**

**9.2.1.** Participação em projetos e/ou atividades relacionadas à segurança pública, comprovada por meio de declaração devidamente assinada pelo coordenador ou responsável;

**9.2.2.** Participação em projetos de pesquisa, comprovado por meio de declaração devidamente assinada pelo coordenador ou responsável;

**9.2.3.** Participação em projetos e/ou atividades relacionadas à mapeamento de processos, comprovado por meio de declaração devidamente assinada pelo coordenador ou responsável;

**9.2.4.** Publicação de artigo científico voltado para área de interesse do projeto, comprovado por meio do anexo do artigo;

**9.2.5.** Experiência comprovada na realização de grupos focais e/ou entrevistas, comprovado por meio de declaração devidamente assinado pelo coordenador ou responsável.

**10. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

**10.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou eliminação do candidato e devem ser anexados no momento do envio da documentação;

**10.2.** Na ETAPA 2, o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS (PONTUÁVEIS)</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Participação em projetos e/ou atividades relacionadas à segurança pública, comprovada por meio de declaração devidamente assinada pelo coordenador ou responsável. <ul style="list-style-type: none"><li>• 10 pontos para cada participação.</li></ul>	0 a 20

b) Participação em projetos de pesquisa, comprovado por meio de declaração devidamente assinada pelo coordenador ou responsável. A pontuação será distribuída da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 pontos para cada participação.</li> </ul>	0 a 20
c) Participação em projetos e/ou atividades relacionadas à mapeamento de processos, comprovado por meio de declaração devidamente assinada pelo coordenador ou responsável. A pontuação será distribuída da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 pontos para cada participação.</li> </ul>	0 a 20
d) Publicação de artigo científico voltado para área de interesse do projeto, comprovado por meio do anexo do artigo; <ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 pontos para cada artigo publicado.</li> </ul>	0 a 20
e) Experiência comprovada na realização de grupos focais e/ou entrevistas, comprovado por meio de declaração devidamente assinado pelo coordenador ou responsável. <ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 pontos para cada experiência.</li> </ul>	0 a 20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

**10.3.** A ETAPA 3 – Entrevista Pessoal, terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

<b>ANÁLISE NA ENTREVISTA PESSOAL</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Relação entre motivação e as experiências apresentadas a fim da verificação quanto a aptidão para o desenvolvimento das atividades.	0 a 30
b) Desenvoltura na comunicação;	0 a 20
c) Disponibilidade e flexibilidade no horário;	0 a 20
d) Concordância com a metodologia utilizada no projeto;	0 a 15
e) Demonstração de comprometimento com as pesquisa.	0 a 15

<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>
------------------------	------------

- 10.4.** A **ETAPA 3** – Entrevista Individual será realizada **via web em plataforma a ser definida** pela Comissão de Seleção da Finatec, tendo em vista a situação de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19.
- 10.5.** Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3- Entrevista pessoal, os dias, horários e link para acesso a plataforma de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec ([fintac.org.br](http://fintac.org.br)).
- 10.6.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.7.** O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades *online*, enquanto houver necessidade de distanciamento social provocado pela pandemia do COVID-19, e presenciais quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

## **11. RECURSOS – FASE ÚNICA**

**11.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso **fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

**11.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **03 (três) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

**11.3.** Caso a Comissão não reconsidere a sua decisão no prazo de 03 dias, o recurso será encaminhado para apreciação da autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até **05 (cinco) dias úteis**.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados, com as devidas razões recursais, por meio eletrônico para o e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br), com o título **“RECURSO – Edital de Bolsista nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”**.

## **12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**12.1.** O resultado final será divulgado no site da FINATEC, até o dia **13.01.2022**, no endereço: <https://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco>

**12.2.** A classificação final dos candidatos será apresentada em ordem decrescente a partir da obtenção da nota final da seleção

**12.3.** No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

**12.3.1.** Maior pontuação no item 9.2, alínea “a”.

**12.3.2.** Maior idade.

### **13. DOS ESCLARECIMENTOS**

**13.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).

**13.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por meio do endereço eletrônico: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).

**13.3.** Quaisquer alterações e comunicados serão divulgados no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção da Finatec.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital.

**14.2.** A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição, implica em indeferimento da inscrição.

**14.3.** O candidato aprovado, que não apresentar a documentação exigida para a formalização do Termo de Concessão de Bolsa no prazo informado na convocação, será eliminado.

**14.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim o resultado final da seleção publicado no site da FINATEC

**14.5.** O acompanhamento dos prazos e das publicações no site da FINATEC é de responsabilidade do candidato.

**14.6.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FINATEC.

**ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE BOLSA.**

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS.**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO.**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS**

Brasília, 4 de janeiro de 2022

Comissão de Seleção

FINATEC

## ANEXO I

<b>Relação de Documentos - Bolsista</b>	
01	Formulário de Dados Pessoais – Anexo II
02	Cópia da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
03	Cópia do CPF.
04	Currículo Lattes.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Comprovante de dados bancários (Banco, Agência, nº conta bancária). Cópia do Cartão do banco ou print do aplicativo do banco contendo os dados da conta corrente.
07	Comprovante de Vínculo com a UnB ATUALIZADO.

\*Os documentos serão solicitados para o candidato que for selecionado para a vaga descrita nesse edital.

## ANEXO II

\* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

\* Caso faça parte de projeto com pagamento de bolsa de extensão preencha o campo "Dependentes para imposto de Renda".

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA BOLSISTA									
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:				SEXO:		F ( ) M ( )
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EMISSÃO:				
PIS/PASEP/NIT:					CPF:				
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:				
GRAU DE INSTRUÇÃO:									
ESTADO CIVIL:									
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL? ( ) SIM ( ) NÃO					MATRÍCULA SIAPE:				
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:					VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:				
ENDEREÇO:									
LOGADOURO:							NÚMERO:		
COMPLEMENTO:									
CIDADE:					BAIRRO:				
CEP:									
PAÍS:					ESTADO:				
DADOS BANCÁRIOS:									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:					BANCO:				
Nº DO BANCO:			AGENCIA:		CONTA:				
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:									
POSSUI:		( ) SIM ( ) NÃO							
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:				
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:				
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A): ( ) SIM ( ) NÃO					FILHO (A) COM BRASILEIRO (A): ( ) SIM ( ) NÃO				
NATURALIZADO: ( ) SIM ( ) NÃO					NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:				
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:		VENCTO. IDENTIDADE:				
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		( ) PERMANENTE ( ) TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:		

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

\* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil ; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal

**ANEXO III**

**EDITAL Nº 104/2021  
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 1.6 do Edital de Bolsista nº 104/2021, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vinculados à Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**ANEXO IV**

**EDITAL N° 002/2022  
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_(nome do candidato),  
inscrito(a) sob o CPC n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n° \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **Edital de  
Bolsista n° 002/2022**, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, 20  
horas semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**ANEXO V**

**EDITAL N° 002/2022  
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS

Eu, \_\_\_\_\_(nome do candidato), inscrito(a) sob o CPC n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão emissor:\_\_\_\_\_, em cumprimento ao item 8.1.4 do Edital de Bolsista n° 002/2022, comprometo-me, se houver necessidade, fazer viagem de curta/média/longa duração para todo o território nacional, para atividades referentes ao Projeto *“Diagnóstico e proposição de um modelo sobre a cadeia de custódia no Brasil: Estudo preliminar em cinco capitais representantes das cinco regiões brasileiras”*. Declaro estar ciente de que a minha indisponibilidade para realizar viagens destinadas a atividades do Projeto acarretará o meu imediato desligamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)